



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 58/2001

Data: 26/03/2001

Ass. J. 198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

**APROVADO** DATA 06/04/2001

Votação: Unanimidade

Presidente

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 24/2001

AUTORIZA INCLUSÃO DE PROJETO NA LEI  
Nº 1507, DE 16.09.97 - PLURIANUAL;  
NA LEI Nº 1738, DE 19.09.00 - LDO;  
NA LEI Nº 1761, DE 8.12.00 - LOA; E,  
ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Projeto no Plano Plurianual - Lei nº 1507/97; na Lei das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1738/00; na Lei do Orçamento Anual - Lei nº 1761/00, abrindo um Crédito Especial no valor de R\$ 7.733,12 Sete mil, setecentos e trinta e três reais e doze centavos) nos seguintes órgãos e rubricas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E DESENV. SOCIAL

02 – Fundo Municipal da Saúde / Recursos Vinculados

15.75.430.1034 – Serviços de Programas Epidemiológicos – recursos Vigilância Sanitária

4.1.2.0.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.733,12

OBJETIVO: Aquisição de veículo para a Vigilância Sanitária Epidemiológica e Meio Ambiente, da conta específica nº 64.823, do Projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, em 30.10.00, e correspondente Plano de Aplicação.

Art. 2º: - Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial o Auxílio repassado pelo Ministério da Saúde conforme Portaria 1399 GM, de 15.12.99 e Portaria 565 GM, de 06.06.00, e Portaria 34/00, de 15.09.00, no valor de R\$ 7.733,12.

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de março de 2001.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Visto Setor Jurídico:

OAB/RS 17340



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 58/2001  
Data: 26/03/2001  
Ass. [Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

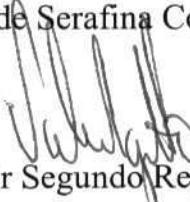
Os programas da municipalização da saúde são cada vez maiores e mais abrangentes, objetivando prevenir moléstias e qualificar sempre mais a vida de todos os municípios.

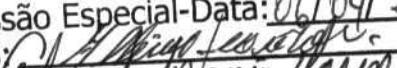
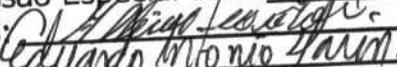
Neste sentido, o Conselho Municipal de Saúde elegeu a meta da aquisição de um veículo destinado à meta da Vigilância Sanitária Epidemiológica e meio Ambiente, uma vez que sem este recurso fica dificultada em muito a consecução do seu objetivo.

Em síntese, a Vigilância em Saúde no Município necessita de infra-estruturas para sua implantação e funcionamento. O transporte é indispensável.

Segundo normas vigentes, o Município participará no projeto com a importância mínima correspondente a 40% do total.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de março de 2001.

  
Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Comissão Especial-Data: 06/04/2001  
PMDB:   
PPB:   
PFL: 